

André Luís Callegari
Raul Marques Linhares

COLABORAÇÃO PREMIADA
Lições práticas e teóricas
— de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal —



livraria //
DO ADV//OGADO
//*editora*

Porto Alegre, 2019

Conselho Editorial

André Luís Callegari
Carlos Alberto Molinaro
César Landa Arroyo
Daniel Francisco Mitidiero
Darci Guimarães Ribeiro
Draiton Gonzaga de Souza
Elaine Harzheim Macedo
Eugênio Facchini Neto
Gabrielle Bezerra Sales Sarlet
Giovani Agostini Saavedra
Ingo Wolfgang Sarlet
José Antonio Montilla Martos
Jose Luiz Bolzan de Moraes
José Maria Porras Ramirez
José Maria Rosa Tesheiner
Leandro Paulsen
Lenio Luiz Streck
Miguel Ángel Presno Linera
Paulo Antônio Caliendo Velloso da Silveira
Paulo Mota Pinto

1146063

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C157c Callegari, André Luís.

Colaboração premiada : lições práticas e teóricas : de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal / André Luís Callegari, Raul Marques Linhares. – Porto Alegre : Livraria do Advogado, 2019.

165 p. ; 23 cm.

Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-9590-070-7

1. Colaboração premiada (Processo penal) - Brasil. 2. Corrupção - Brasil. 3. Crime organizado. I. Linhares, Raul Marques. II. Título

CDU 343.14(81)

CDD 345.8105

Índice para catálogo sistemático:

1. Colaboração premiada (Processo penal) : Brasil 343.14(81)

(Bibliotecária responsável: Sabrina Leal Araujo – CRB 8/10213)

Sumário

Introdução	13
1. Aspectos gerais	21
1.1. Natureza jurídica da colaboração premiada.....	21
1.2. Requisitos do acordo de colaboração premiada.....	25
1.2.1. A voluntariedade.....	30
1.3. A colaboração premiada como meio de obtenção de prova.....	33
1.3.1. Decisão condenatória e força probatória das declarações do colaborador.....	41
1.4. Sujeitos do acordo de colaboração premiada.....	44
2. O procedimento da colaboração premiada	53
2.1. Pré-acordo, proposta e o termo de acordo.....	55
2.2. A produção probatória e sua forma.....	61
2.3. A decisão de homologação do acordo e o posicionamento dos Ministros do STF.....	63
2.3.1. Ministro Luiz Edson Fachin.....	69
2.3.2. Ministro Alexandre de Moraes.....	70
2.3.3. Ministro Luís Roberto Barroso.....	72
2.3.4. Ministra Rosa Weber.....	73
2.3.5. Ministro Luiz Fux.....	74
2.3.6. Ministro Dias Toffoli.....	75
2.3.7. Ministro Ricardo Lewandowski.....	77
2.3.8. Ministro Gilmar Mendes.....	78
2.3.9. Ministro Marco Aurélio.....	80
2.3.10. Ministro Celso de Mello.....	80
2.3.11. Ministra Cármen Lúcia.....	82
2.3.12. Conclusivamente: sobre a homologação do acordo.....	83
2.4. Competência para o processamento do acordo.....	85
2.5. Sigilo e acesso aos autos do acordo.....	88
3. Efeitos do acordo de colaboração premiada	101
3.1. Deveres da autoridade estatal.....	101
3.2. Deveres do agente colaborador.....	103
3.2.1. Deveres de disponibilidade próprios do papel de colaboração.....	103

3.2.2. Renúncia ao direito ao silêncio e dever de dizer a verdade.....	104
3.2.3. Renúncia a impugnações.....	106
3.2.4. Demais deveres.....	107
3.3. Direitos do agente colaborador.....	109
3.4. Cumprimento do acordo e aplicação dos prêmios.....	112
3.5. Sanções premiais e sua definição – da não denúncia aos demais prêmios..	116
3.5.1. Linhas introdutórias sobre a colaboração premiada e imunidade processual (não denúncia).....	120
3.5.2. Análise do caminho para a concessão dos prêmios.....	127
3.5.3. Sanções premiais extralegais: sobre sua (im)possibilidade.....	132
3.6. Retratação, descumprimento e rescisão do acordo.....	139
3.6.1. Retratação da proposta.....	139
3.6.2. Descumprimento do acordo.....	141
3.6.3. Sobre a consciência da ilicitude na omissão e a rescisão do acordo...	146
3.6.4. Procedimento de rescisão do acordo.....	148
3.6.5. Prisão preventiva como consequência do descumprimento do acordo.....	151
3.7. Impugnação do acordo de colaboração por terceiros.....	153
Conclusão.....	157
Referências.....	161